



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura

CACHOEIRA DOURADA-GO

< Um Governo de trabalho >

Lei nº 694/2014.

“Estabelece o índice de revisão salarial dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias e da outras providencias.”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revisados os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias nos termos da portaria nº 314 de 28 de fevereiro de 2014, do Ministério da Saúde e em obediência a Lei Federal nº 12.994/2014.

Parágrafo Único – Os agentes comunitários de Saúde e os agentes de endemias passaram a ser os seguintes:

- I – agentes de endemias R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais);
- II – agentes de saúde R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aos 11(Onze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (11/08/2014).

JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 11 / 08 / 14

SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.